

COPIA

LEI Nº 247

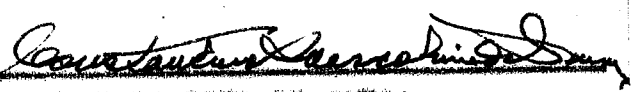
O Prefeito Municipal de Pompeia, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

F a z s a b e r que, a Câmara decretou e ele promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Ficam prorrogadas, até 31 de Dezembro de 1.954, as vigências das Leis N.ºs. 201, de 15 de Março de 1.953 e 210, de 25 de Maio de 1.953.

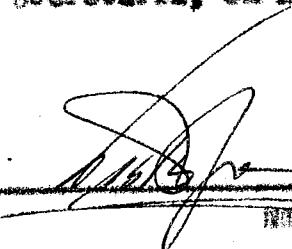
Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA, em 29 de Novembro de 1.954.


CONSTANTINO HERCULINO DE SOUSA

PREFEITO MUNICIPAL.

Publicada e registrada nesta Secretaria, em 29 de Novembro de 1.954.


RISTON DE BARROS
SECRETÁRIO.